



ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO DNIT DE 2024

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, com início às onze horas e dezenove minutos, na Sede do DNIT em Brasília/DF, realizou-se a Trigésima Quarta Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada do ano de 2024, sob a presidência do Senhor Fabricio de Oliveira Galvão – Diretor Geral do DNIT. Estiveram presentes os Senhores Carlos Antônio Rocha de Barros – Diretor Executivo; e Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto; Marcos de Brito Campos Júnior – Diretor de Administração e Finanças; e José Eduardo Guidi – Diretor de Infraestrutura Ferroviária. Participaram por meio de videoconferência os Senhores Fábio Pessoa da Silva Nunes – Diretor de Infraestrutura Rodoviária; e Luiz Guilherme Rodrigues de Mello – Diretor de Planejamento e Pesquisa. Como convidados, participaram as Senhoras Lídia Lopes Martins – Coordenadora-Geral de Integridade; e Fernanda Pilati Sobreiro - Chefe do Serviço Especializado de Admissibilidade e Prevenção e Representante da Corregedoria; e os Senhores Júlio César Barbosa Melo – Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT; Irasmon Gomes de Melo – Auditor do DNIT; Ebert Gustavo Ribeiro – Ouvidor do DNIT; Leonardo Roberto Perim – Gerente de Projetos e Ordenador de Despesas do DNIT; André Martins de Araújo – Coordenador-Geral de Obras Aquaviárias e Representante da Diretoria de Infraestrutura Aquaviária; Edme Tavares de Albuquerque Filho – Coordenador-Geral de Modernização e Gestão Estratégica – CGMGE da Diretoria Executiva; e Leonardo Villares de Almeida Affonso - Coordenador de Modernização da Coordenação-Geral de Modernização e Gestão Estratégica da Diretoria Executiva. Antes de dar início ao relato dos assuntos constantes na pauta, o Senhor Carlos Antônio Rocha de Barros – Diretor Executivo solicitou a palavra e mencionou que dois servidores do DNIT foram elogiados por procuradores da Advocacia-Geral da União – AGU por terem oferecido subsídios bem fundamentados tecnicamente e céleres, os quais auxiliaram bastante nas defesas que precisavam ser feitas em favor do DNIT na condução de processos que envolviam a questão contenciosa – os Senhores Alan Max Silva Nunes - Coordenador de Obras Rodoviárias, subordinado à Coordenação-Geral de Construção Rodoviária – CGCONT da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária; e Marcelo Costa Sortica de Souza – Coordenador de Engenharia e Superintendente Regional no estado do Mato Grosso Substituto. Solicitou, então, que os servidores fossem informados do elogio e reconhecimento recebidos, sugestão com a qual os demais Diretores concordaram. Na sequência, convidou o Senhor Edme Tavares para fazer uma breve apresentação sobre o novo modelo do Programa de Gestão de Desempenho – PGD, ao qual o DNIT precisará se adequar em função das diretrizes apontadas pelo Governo Federal por meio das Instruções Normativas do [Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos nº. 24/2023, nº. 52/2023 e nº. 21/2024](#). O Senhor Edme Tavares iniciou dizendo que é necessário trazer alguns pontos importantes sobre essas novas diretrizes, a fim de alinhar o assunto com a Diretoria Colegiada antes da edição da nova Instrução Normativa, a qual regulamentará o Programa no âmbito da Autarquia. Explicou que, na Sede do DNIT em Brasília/DF, haverá Unidades de Execução, sendo que a Diretoria Geral será a Unidade Instituidora e Unidade de Execução a qual aprova o Plano de Entregas – PE das Seccionais, o qual corresponde às metas de cada Unidade; e as Diretorias Setoriais serão também Unidades de Execução, mas não aprovam o Plano de Entregas de sua Unidade, mas aprovam o Plano de Entregas das Coordenações-Gerais. Prosseguiu mencionando que o Plano de Entregas é um instrumento de gestão com resultados e metas quantificadas, composto pelos Planos de Trabalho dos participantes do Programa, e apontou que, inicialmente, as metas deverão ser previstas para seis meses, sendo considerado o prazo inicial a partir do próximo mês de Novembro. Informou que a CGMGE está realizando reuniões com todas as Diretorias a fim de dar orientações sobre as mudanças e repassar o material necessário. Disse que, na sequência, farão as reuniões também com as Superintendências Regionais. Dando continuidade, apresentou as permissões e vedações, conforme as novas regras. Em relação ao período de estágio probatório, disse que os servidores poderão aderir ao PGD, no entanto, na modalidade presencial; na modalidade teletrabalho, somente poderão ingressar após um ano de efetivo exercício. Explicou que os Chefes de Unidades Locais poderão aderir ao Programa na modalidade presencial e, quanto à modalidade teletrabalho, poderão ingressar na forma parcial como exceção e com expressa autorização do Superintendente Regional, não sendo possível participar da modalidade de teletrabalho integral até em função das atividades desempenhadas, que tem foco na

fiscalização dos empreendimentos. Para o caso de servidores movimentados para exercício no DNIT, poderão participar da modalidade presencial do Programa e, em teletrabalho, somente após seis meses do início da movimentação. Por fim, tratou do quantitativo de vagas. Disse que, atualmente, para as modalidades presencial e teletrabalho parcial, 100% dos servidores de uma Unidade podem aderir ao PGD, porém, os que estejam em teletrabalho parcial precisam fazer o esquema de revezamento. Quanto à modalidade de teletrabalho integral, mencionou que está permitido o ingresso de até 20% dos servidores por Diretoria, Seccional ou Superintendência Regional, não abrangendo os que estão no exterior. Com base na exposição, o Senhor Edme Tavares solicitou que os Diretores se manifestassem a respeito dessas regras para que a CGMGE possam finalizar a elaboração da Instrução Normativa do DNIT sobre o tema. O Diretor Geral solicitou que fosse feito um levantamento do percentual de servidores que estão efetivamente em teletrabalho integral no momento para que, então, possam decidir se manterão o percentual de 20%. O Senhor Edme Tavares se prontificou a realizar o levantamento solicitado e aproveitou o ensejo para dizer que haverá a troca de sistema do PGD para o PETRVS utilizado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, o qual é um pouco distinto do DNIT. Dando prosseguimento, o Diretor Geral seguiu com o exame do **Item 1. Relatos encaminhados pelas Diretorias Setoriais do DNIT**, quando passou a palavra ao Diretor Executivo que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 125/2024/DIREX – Processo n.º 50600.002199/2024-03** – Assunto: Pedido de autorização para ratificar a adjudicação e a homologação de licitação relativa ao Edital n.º 198/2024, realizada por pregão, na forma eletrônica, visando à aquisição de cinco grupos de equipamentos destinados ao levantamento de campo para caracterização funcional e estrutural de segmentos experimentais que integram o Programa PRO-MeDiNa, para atendimento das necessidades do DNIT. Cada grupo é composto de 6 itens que caracterizam um kit do referido Programa. A vencedora para os cinco grupos foi a empresa Contenco Indústria e Comércio Ltda. pelos valores de R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), R\$135.200,50 (cento e trinta e cinco mil, duzentos reais e cinquenta centavos), R\$127.073,00 (cento e vinte e sete mil e setenta e três reais) e R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), totalizando o valor de R\$648.273,50 (seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). O prazo de vigência será de 270 dias, contados a partir da assinatura do contrato. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato Conjunto n.º 129/2024/DIREX-DAF – Processo n.º 50600.008216/2024-16** – Assunto: Pedido de aprovação de minuta de edital e de abertura de processo licitatório, a ser realizado na modalidade de pregão, na forma eletrônica, com modo de disputa aberto e fechado, com critério de julgamento menor preço por grupo, visando contratar os serviços de seguro veicular, em âmbito nacional, para a frota de veículos pertencentes à Sede do DNIT, em Brasília/DF, e às Superintendências Regionais nos estados e em suas Unidades Administrativas. O valor estimado é de R\$2.128.387,78 (dois milhões, cento e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos) e o prazo será de 12 meses. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 130/2024/DIREX – Processo n.º 50601.001265/2024-18** – Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado do Amazonas para realizar licitação, em todas as suas fases, incluindo a elaboração de editais e termos de referência; para homologar, adjudicar, lavrar, assinar e publicar os respectivos contrato, termos aditivos e apostilamentos no Diário Oficial da União; e os demais atos compatíveis com a delegação, visando contratar empresa para elaborar os projetos básico e executivo de engenharia relativos às obras de construção das pontes sobre os Rios Sucunduri (segmento Km 104,48 - Km 104,62), Aripuanã (segmento Km 314,40 - Km 314,80) e Madeira (segmento Km 609,20 - Km 610,40), na rodovia BR-230/AM; bem como para elaboração, análise, aceitação e aprovação dos mencionados projetos. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Com base na discussão a respeito do citado pedido, embora constasse no citado Relato, restou definido que a delegação em comento não abarcará a elaboração, a análise, a aceitação e a aprovação dos citados projetos. **Relato n.º 132/2024/DIREX – Processo n.º 50600.002166/2024-55** – Assunto: Pedido de aprovação de minuta de edital e de abertura de processo licitatório, a ser realizado na modalidade de Concorrência, na forma eletrônica, com modo de disputa fechado, critério de julgamento técnica e preço e no regime de execução empreitada por preço global, visando contratar empresa especializada para elaborar os projetos básicos e executivos de engenharia relativos às obras remanescentes de duplicação, melhoramento e restauração da rodovia BR-163/PR entre Marmelândia/PR e Cascavel/PR, totalizando 74,96 quilômetros de extensão. O valor estimado é de R\$3.761.155,13 (três milhões, setecentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e treze centavos). Os prazos de execução e vigência serão de 309 e 489 dias, respectivamente. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO.

Relato n.º 133/2024/DIREX – Processo n.º 50600.036201/2019-72 – Assunto: Pedido de aprovação de Portaria, a qual visa revogar e substituir a Portaria n.º 731, de 14/02/2024, que nomeia os membros do Comitê de Governança, Estratégia e Riscos. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato Conjunto n.º 137/2024/DIREX-DAF – Processo n.º 50600.018471/2024-69** – Assunto: Pedido de aprovação de minuta de edital e de abertura de processo licitatório, a ser realizado na modalidade de pregão, na forma eletrônica, com modo de disputa aberto e fechado e critério de julgamento menor preço por item, visando à aquisição de dois veículos automotores novos – zero quilômetro, do tipo ônibus e micro-ônibus, para a realização de transporte de servidores e colaboradores. O valor estimado é de R\$1.013.674,75 (um milhão, treze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e o prazo de vigência será de 16 meses. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 138/2024/DIREX – Processo n.º 50600.044081/2022-82** – Assunto: Pedido de autorização para ratificar a adjudicação e a homologação relativa aos lotes 1, 2 e 3 de licitação correspondente ao Edital n.º 620/2023, , visando contratar empresa de consultoria para executar serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na implementação das ações de operações rodoviárias nas malhas sob a jurisdição das Superintendências Regionais nos estados do Acre, Amapá, Paraná, Goiás e Distrito Federal, Maranhão e Minas Gerais. Os licitantes vencedores foram os seguintes:-----

Lote	Empresa	Valor
1	PLANEP Planejamento Estudos e Projetos Ltda.	R\$8.836.169,01
2	Consórcio Rodoviário Engeplus e Beck	R\$7.931.341,65
3	Consórcio Estratégica - Direção	R\$13.230.201,72

Os prazos de vigência e execução serão de 1.550 e 1.460 dias consecutivos, respectivamente. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. No entanto, o Comitê observou que as penalidades relativas ao impedimento e suspensão de licitar e contratar, aplicadas à empresa Estratégica Engenharia Ltda., integrante do Consórcio Estratégica - Direção, foram encerradas, permanecendo somente restrição junto à Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 141/2024/DIREX – Processo n.º 50600.006897/2024-70** – Assunto: Pedido de autorização para ratificar a adjudicação e a homologação de licitação relativa ao Edital n.º 144/2024, visando à contratação integrada de empresa para elaborar projetos básico e executivo de engenharia e executar as obras de duplicação, restauração e melhoramentos na rodovia BR-381/MG, lote 8A. O vencedor foi o Consórcio CLC-Conserva pelo valor de R\$393.742.699,39 (trezentos e noventa e três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos). Os prazos de execução e vigência serão de 1.260 e 1.440 dias consecutivos, respectivamente. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 142/2024/DIREX – Processo n.º 50600.012880/2024-51** – Assunto: Pedido de autorização para ratificar a adjudicação e a homologação de licitação relativa ao Edital n.º 197/2024, realizada por meio de pregão, na forma eletrônica, visando contratar empresa especializada para prestar os serviços de execução do Plano de Dragagem de Manutenção Aquaviária e Sinalização Náutica do Rio Amazonas, compreendendo o trecho situado entre as cidades de Manaus e Itacoatiara, no estado do Amazonas. O vencedor foi o Consórcio DTA Engenharia Ltda. e Sináutica Projetos e Serviços de Sinalização Náutica Ltda. pelo valor de R\$92.860.000,00 (noventa e dois milhões oitocentos e sessenta mil reais). O prazo de vigência será de 60 meses. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 144/2024/DIREX – Processo n.º 50600.002571/2024-73** – Assunto: Pedido de autorização para ratificar a adjudicação e a homologação de licitação relativa ao Edital n.º 041/2024, realizada por Concorrência, na forma eletrônica, visando à contratação integrada de empresa para elaborar projetos básico e executivo de engenharia e executar os serviços remanescentes das obras de duplicação, melhoramentos e restauração da rodovia BR-101/AL, lote 2. O vencedor foi o Consórcio Jardiplan Conserva FP pelo valor de R\$109.968.067,75 (cento e nove milhões, novecentos e sessenta e oito mil, sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Os prazos de vigência e execução serão de 30 e 24 meses, respectivamente. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO.

Relato Conjunto n.º 145/2024/DIREX-DIR – Processo n.º 50600.014788/2024-26 – Assunto: Pedido de aprovação de minuta de edital e de abertura de processo licitatório, a ser realizado na modalidade de Concorrência, na forma eletrônica, no modo de disputa aberto, com critério de julgamento maior desconto, visando à contratação integrada de empresa para elaborar projetos básico e executivo de engenharia e executar as obras de duplicação, restauração e melhoramentos na rodovia BR-381/MG, lote 8B. O valor estimado é de R\$521.467.162,41 (quinhentos e vinte e um milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos). *Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER.* **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria Executiva, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária, que apresentou o seguinte assunto: **Relato n.º 150/2024/DIR – Processo n.º 50614.000763/2023-13** – Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado do Rio Grande do Norte para celebrar Acordo de Cooperação Técnica – ACT com a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA, visando elaborar projetos e executar a obra de implantação de acesso ao Campus Acadêmico da Instituição, no município de Pau dos Ferros/RN, na rodovia BR-226/RN. O prazo do ACT será de 2 anos e 6 meses. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. Após a 34ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança, Estratégia e Riscos do DNIT de 2024, os técnicos das Diretorias de Planejamento e Pesquisa e de Infraestrutura Rodoviária, identificaram que não havia necessidade do presente relato ser conjunto entre as duas Diretorias, diante disso, a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária providenciou nova versão do relato com numeração somente da DIR, passando o Relato Conjunto n.º 146/2024/DIR-DPP a ser o Relato n.º 150/2024/DIR. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatada a matéria da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Planejamento e Pesquisa, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 130/2024/DPP – Processo n.º 50604.002290/2024-81** – Assunto: Delegação de competência à Superintendência Regional no estado do Pernambuco para celebrar Termos de Compromissos atuais e futuros que se façam necessários para obtenção das Autorizações de Supressão de Vegetação - ASV relativas às obras de adequação viária na rodovia BR-423/PE. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 135/2024/DPP – Processo n.º 50600.051712/2022-10** – Assunto: Segundo termo aditivo de rerratificação com reflexo financeiro positivo e acréscimo de valor de R\$572.824,31 (quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), referente ao Contrato n.º 734/2022, firmado com a empresa Ecoplan Engenharia Ltda. para elaborar estudos e projetos básico e executivo de engenharia relativos à adequação de capacidade, duplicação, restauração, implantação, melhorias de segurança e eliminação de pontos críticos da rodovia BR-020/GO/BA- item 3 – lote 6. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 136/2024/DPP – Processo n.º 50605.003275/2023-69** – Assunto: Reconhecimento de dívida, no valor de R\$486.069,58 (quatrocentos e oitenta e seis mil, sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), em favor da empresa Geosolos Consultoria, Projetos e Serviços Ltda., parte no Contrato n.º SR-00/00019/2016, cujo objeto é os serviços de desapropriação e reassentamento; incluindo a elaboração, revisão e complementação de cadastros técnicos; elaboração de relatórios genéricos de valores e de laudos de avaliação; o recolhimento de documentação dos proprietários, posseiros e dos respectivos imóveis; a elaboração do diagnóstico para reassentamento; a elaboração do plano de reassentamento; o trabalho social junto aos desapropriados e reassentados; e o apoio à instrução e à condução dos processos individuais de desapropriação exigidos pelas obras de duplicação, restauração e melhoramento da rodovia BR-101/BA. A dívida refere-se à 65ª Medição – Medição Final, correspondente ao período de 1º a 30/12/2021. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria de Planejamento e Pesquisa, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto, que apresentou o seguinte assunto: **Relato n.º 33/2024/DAQ – Processo n.º 50600.015928/2024-83** – Assunto: Reconhecimento de dívida, no valor de R\$182.413,89 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e nove centavos), em favor da empresa Comserviço Ltda., parte no Contrato n.º SR-00915/2020, cujo objeto é a operação, manutenção e regularização das Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte – IP4, localizadas nos municípios de Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Itapiranga, Maués, Nhamundá, Parintins, Silves, Urucará, São Sebastião do Uatumã e Vila Amazônia, no estado do Amazonas, lote 1. A dívida refere-se à contratação de mão de obra extraordinária para a IP4 do município de Parintins/AM, no período de 01/02/2021 a 30/04/2023; e Silves/AM, no período de 15/10/2021 a 30/04/2023. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Entretanto, a Diretoria Colegiada recomendou que a Diretoria de Infraestrutura Aquaviária atenda ao que preceitua a

Instrução Normativa nº. 07/2024, que versa sobre o rito processual dos reconhecimentos de dívida no DNIT, em toda a instrução do presente processo. Os Relatos apresentados nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis no SEI/DNIT. As Planilhas de Avaliação de Riscos, relativas aos assuntos aqui tratados, comporão anexo desta Ata, estando disponíveis também no SEI/DNIT, por meio dos documentos SEI n.º 18825796 e 18877907. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Geral encerrou a reunião às doze horas e trinta e quatro minutos, da qual eu, Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Diretor Geral e demais membros.-----

(assinado eletronicamente)
Fabrício de Oliveira Galvão
Diretor Geral

(assinado eletronicamente)
Carlos Antônio Rocha de Barros
Diretor Executivo
Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto

(assinado eletronicamente)
Fábio Pessoa da Silva Nunes
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

(assinado eletronicamente)
Marcos de Brito Campos Júnior
Diretor de Administração e Finanças

(assinado eletronicamente)
Luiz Guilherme Rodrigues de Mello
Diretor de Planejamento e Pesquisa

(assinado eletronicamente)
José Eduardo Guidi
Diretor de Infraestrutura Ferroviária

(assinado eletronicamente)
Marcela Braz do Couto
Secretária da Diretoria Colegiada



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração**, em 19/09/2024, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício de Oliveira Galvão, Diretor Geral**, em 20/09/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo Guidi, Diretor de Infraestrutura Ferroviária**, em 20/09/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 20/09/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 22/09/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antônio Rocha de Barros, Diretor-Executivo**, em 30/09/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 18/10/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19003512** e o código CRC **DC166D06**.

Referência: Processo nº 50600.001377/2024-71

SEI nº 19003512



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |